

LEI Nº 1082/2015

Amontada-Ce, 22 de junho de 2015.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DA LOCALIDADE DE VÁRZEA
QUEIMADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de **Amontada**, Estado do Ceará,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a **Câmara Municipal do Município de Amontada** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de MANOEL RODRIGUES DE VASCONCELOS, a Unidade Básica de Saúde da localidade de Várzea Queimada, neste município.

Art. 2º –Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 22 de junho de 2015.



PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Amontada



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbais: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 22 de junho de 2015 de a LEI MUNICIPAL Nº 1082/2015- ORIUNDO DO EXECUTIVO que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Amontada-Ceará, 22 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Amontada-Ce